



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

No dia doze de Junho de 2026, às 11h 00min, reuniram-se os servidores públicos: Marcos Cezar dos Santos, Analista Ambiental, matrícula nº 1365232, Marcelo Braga Pessanha, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365249, e Ary Miranda Neto, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1804595, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para o PARQUE NACIONAL DA RESTINGA DE JURUBATIBA designados pela Portaria nº 502 de 11 de fevereiro de 2025

A Comissão analisou o pedido de recurso, os documentos, os desempenhos e as justificativas da candidata e seguindo as orientações do Edital de Seleção 023445436, resolve:

1. INDEFERIR o recurso 023616887:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato
AC	Gestão de Unidade de Conservação	I	24	BRUNA FRANCO ALVES	***.429.996-**	023616887

Análise da comissão:

A candidata alega que “atuei 2 anos como estagiária na Secretaria de Meio Ambiente atuando em rotinas administrativas educação ambiental e licenciamento”.

O edital conforme anexo 1, critérios de pontuação e análise curricular prevê pontuação para:

Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.

A candidata apresentou termo de compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes para atuar como estagiária no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - CAMPUS CAMPOS – GUARUS, **que não atende ao item citado acima.**

Alega ainda que “Além de participar 2 anos em projeto de extensão atuando na prática com jardinagem com idosos”. **O edital não prevê pontuação para a atividade citada.**

Em relação a “rever a pontuação com meus cursos da graduação, técnicos, entre outros”. **A candidata atingiu pontuação máxima prevista no edital para o referido item 12 pontos** conforme anexo 1 critérios de pontuação e análise curricular.

Considerando o exposto acima indeferimos o recurso.

MARCELO BRAGA PESSANHA
Presidente da Comissão

MARCOS CEZAR DOS SANTOS
Analista Ambiental

Ary Miranda Neto
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Ary Miranda Neto, Analista Ambiental**, em 12/06/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cezar Dos Santos, Analista Ambiental**, em 12/06/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023630474** e o código CRC **DF5FA2EB**.